



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA ADITIVA

Dirleg	Fl.
<i>D</i>	32

Nº 1

AO PROJETO DE LEI Nº 141/2021

Acrescente-se ao § 1º do art. 3º do Projeto de Lei nº 141/2021 os seguintes incisos XIII e XIV:

"Art. 3º - [...]

§ 1º - [...]

XIII – informar se a obra é oriunda de projeto de emenda parlamentar conforme no §4-C, art. 132 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte.

XVI – Livro de Ordem de obras e serviço diário de obra conforme estabelece a Resolução nº 1.024/2009 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2021

Vereador Wilsinho da Tabu
Relator

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 141 / 21

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM <u>12 108 121</u>
<i>Al37</i>
Responsável pela distribuição